

PROCESSO Nº 00012/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2021
COMPRASNET 0018/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A **SECRETARIA DE SAÚDE**, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, com sede na Rua Juvino Leite, inscrita no CNPJ sob o nº 11.402.511/0001-56, neste ato representado pela Secretária de Saúde **ALINE KARINA ALVES DA COSTA**, CPF nº 072.403.204-56, residente e domiciliado nesta Cidade, nos termos do que dispõem as Leis nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal n.º. 095/2019, de 05 de Abril de 2019, da Lei Complementar n.º. 123/2006, de 14 de Dezembro de 2006, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis. Face ao resultado obtido no Pregão Eletrônico nº 00018/2021, resolve formalizar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem como objeto a aquisição de fornecimento de impressos e fardamentos para atender a demanda nas unidades básicas de saúde, centro de fisioterapia, centro de covid, CAPS, vigilância epidemiológica, unidade mista Maria silva e secretaria municipal de saúde de ITAPETIM/PE, no âmbito de aplicação de Recursos Financeiros transferidos ao Município e através de emenda parlamentar de Nº 36000.2842662/01-900 e Nº 36000.2779812/01-900, nesta cidade, conforme ANEXO 1 – DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES deste Termo de Referência e da proposta da **DETENTORA DA ATA**, para atender às demandas dos órgãos participantes indicados no item 2.1 desta Ata de Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a **DETENTORA DA ATA** ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à **DETENTORA DA ATA** a preferência em igualdades de condições.

2. DO PREÇO

2.1. A **DETENTORA DA ATA** se compromete a fornecer o(s) item (ns) de acordo com os seguintes preços:

VENCEDOR: **JOSÉ CARLOS LEITE DE LIMA – ME**
CNPJ: 09.463.214/0001-79

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
2	FICHA DE PROGRAMA DE PLANEJAMENTO REPRODUTIVO – SES/PE. IMPRESSO TAMANHO A4. A ARTE SERÁ CONFECCIONADA PELA EMPRESA VENCEDORA	UNID	-	400	0,33	132,00
3	FICHA DE PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE /MS/FNS – IMPRESSO. A ARTE SERÁ CONFECCIONADA PELA EMPRESA VENCEDORA CONFORME MODELO SOLICITADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE.	UNID	-	5000	0,25	1.250,00

5	RECEITUÁRIO AZUL B CONTROLADO E NUMERADO, UNIDADE MEDIDA 235MM X 95MM PAPEL AZUL 75G/M².A ARTE SERÁ CONFECCIONADA PELA EMPRESA VENCEDORA CONFORME MODELO SOLICITADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE	-		20000	3,75	75.000,00
6	CADERNETA DA GESTANTE PAPEL COUCHÊ DE 115 UNIDADE BRILHO OU FOSCO COLORIDA COM 40 FOLHAS.A ARTE SERÁ CONFECCIONADA PELA EMPRESA VENCEDORA CONFORME MODELO SOLICITADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE	SUSANO		300	5,85	1.755,00
7	CARTAO DE APRAZAMENTO FRENTE E VERSO. A UNIDADE ARTE SERÁ CONFECCIONADA PELA EMPRESA VENCEDORA CONFORME MODELO SOLICITADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE	OPALINE		4000	0,20	800,00
8	BOLETIM DE CAMPO 12 LINHAS DENGUE UNIDADE DESCRIÇÃO DO PRODUTO: IMPRESSÃO EM PAPEL OF FSET DE GRAMATURA 90 GRAMAS/M2; COR 1X0; FORMATO A4; ORIENTAÇÃO PAISAGEM, CONFORME LAYOUT/MODELO DO BOLETIM. EMBALAGEM: EMBALADOS EM PACOTES DE 500 (QUINHENTOS) UNIDADES CADA. A ARTE SERÁ CONFECCIONADA PELA EMPRESA VENCEDORA CONFORME MODELO SOLICITADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE	OPALINE		4000	0,25	1.000,00
9	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL BPA BLOCO (CONSOLIDADO), CONFECCIONADO EM PAPEL A 4, 75G, IMPRESSO SOMENTE NA FRENTE, NA COR PRETO E BRANCO, BLOCADO COM 100 FOLHAS, SEGUNDO OS PADRÕES DO SUS CONFORME O MODELO ANEXO AO PROCESSO.A ARTE SERÁ CONFECCIONADA PELA EMPRESA VENCEDORA CONFORME MODELO SOLICITADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE	BLOCO	REPORTER	15	27,00	405,00
10	BOLETIM DE PRODUÇÃO INDIVIDUAL BPA-I, BLOCO CONFECCIONADO EM PAPEL A4, 75G, IMPRESSO SOMENTE NA FRENTE, NA COR PRETO E BRANCO, BLOCADO COM 100 FOLHAS, SEGUNDO OS	BLOCO	REPORTER	10	28,80	288,00
11	FICHA DE ENCAMINHAMENTO PARA ESPECIALISTA BLOCO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE. BLOCO COM 100 FOLHAS. A ARTE SERÁ CONFECCIONADA PELA EMPRESA VENCEDORA CONFORME MODELO SOLICITADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE	BLOCO	REPORTER	15	17,10	256,50
12	FICHA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL, BLOCO CONFECCIONADO EM PAPEL A4, 75G, IMPRESSO EM FRENTE E VERSO, BLOCADO COM 100 FOLHAS, COLORIDO.A ARTE SERÁ CONFECCIONADA PELA EMPRESA VENCEDORA CONFORME MODELO SOLICITADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE.	BLOCO	REPORTER	50	17,10	855,00
13	FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICA BLOCO INDIVIDUAL BLOCO COM 100 FOLHAS FRENTE E VERSO E-SUS.A ARTE SERÁ CONFECCIONADA PELA EMPRESA VENCEDORA CONFORME MODELO SOLICITADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE	BLOCO	REPORTER	20	14,50	290,00

14	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA BLOCO COM 100 FOLHAS FRENTE E VERSO E-SUS.A ARTE SERÁ CONFECCIONADA PELA EMPRESA VENCEDORA CONFORME MODELO SOLICITADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE	BLOCO	REPORTER	10	28,50	285,00
15	FICHA DE CADASTRO DOMICILIAR E TERRITORIAL, CONFECCIONADO EM PAPEL A4, 75G, IMPRESSO NA FRENTE E VERSO, COLORIDO, BLOCADO COM 100 FOLHAS.A ARTE SERÁ CONFECCIONADA PELA EMPRESA VENCEDORA CONFORME MODELO SOLICITADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE.	BLOCO	REPORTER	8	28,50	228,00
16	FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL, CONFECCIONADO EM PAPEL A4, 75G, IMPRESSO EM FRENTE E VERSO, NA COR PRETO E BRANCO, BLOCADO COM 100 FOLHAS. A ARTE SERÁ CONFECCIONADA PELA EMPRESA VENCEDORA CONFORME MODELO SOLICITADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE.	BLOCO	REPORTER	10	28,50	285,00
17	FICHA PARA ENVIO DE LÂMINAS DO EXAME PREVENTIVO DE CÂNCER CÉRVICO-UTERINO - IMPRESSÃO EM COLORIDA (FRENTE), BLOCO 100X01 FOLHAS , EM PAPEL TAMANHO A4. A ARTE SERÁ CONFECCIONADA PELA EMPRESA VENCEDORA CONFORME MODELO SOLICITADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE	BLOCO	REPORTER	5	28,50	142,50
18	FICHA DE PROCEDIMENTOS, CONFECCIONADO EM PAPEL A4, 75G, IMPRESSO EM FRENTE E VERSO, COLORIDO, BLOCADO COM 100 FOLHAS, A ARTE SERÁ CONFECCIONADA PELA EMPRESA VENCEDORA CONFORME MODELO SOLICITADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE	BLOCO	REPORTER	8	28,50	228,00
19	FICHA DE VISITA DOMICILIAR E TERRITORIAL, CONFECCIONADO EM PAPEL A4, 75G, IMPRESSO EM FRENTE E VERSO, COLORIDO, BLOCADO COM 100 FOLHAS.A ARTE SERÁ CONFECCIONADA PELA EMPRESA VENCEDORA CONFORME MODELO SOLICITADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE	BLOCO	REPORTER	5	7,00	35,00
20	FICHA DE VISITA DOMICILIAR, CONFECCIONADO EM PAPEL A4, 75G, IMPRESSO EM FRENTE E VERSO, COLORIDO, BLOCADO COM 100 FOLHAS. A ARTE SERÁ CONFECCIONADA PELA EMPRESA VENCEDORA CONFORME MODELO SOLICITADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE	BLOCO	REPORTER	10	16,90	169,00
23	REQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS, TIPO I, CONFECCIONADO EM PAPEL A4, 75G , IMPRESSO SOMENTE NA FRENTE, COLORIDO, BLOCADO COM 100 FOLHAS, A ARTE SERÁ CONFECCIONADA PELA EMPRESA VENCEDORA CONFORME MODELO SOLICITADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE.	BLOCO	REPORTER	3	16,00	48,00
24	AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL LAUDO DE SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO - A PAC,	BLOCO	REPORTER	5	14,10	70,50

	CONFECCIONADO EM PAPEL A4, 75G, IMPRESSO SOMENTE NA FRENTE, COLORIDO, BLOCADO COM 100 FOLHAS. A ARTE SERÁ CONFECCIONADA PELA EMPRESA VENCEDORA CONFORME MODELO SOLICITADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE.						
25	FICHA DE EVOLUÇÃO – IMPRESSÃO EM COLORIDO (FRENTE E VERSO). TAMANHO A4. A ARTE SERÁ CONFECCIONADA PELA EMPRESA VENCEDORA CONFORME MODELO SOLICITADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE	UND	REPORTER	500	0,19	95,00	
30	CARTÃO DE CONTROLE INDIVIDUAL DE UNIDADE ANTICONCEPCIONAL. MEDIDAS 15X11CM EM CARTOLINA. IMPRESSÃO 1X1 (FRENTE E VERSO). A ARTE SERÁ CONFECCIONADA PELA EMPRESA VENCEDORA CONFORME MODELO SOLICITADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE		OPALINE	2000	0,90	1.800,00	
31	FICHA EQUIPE DE SAÚDE BUCAL ODONTOLÓGICA – CONTENDO ODONTOGRAMA, CAMPO PARA DADOS PESSOAIS E CAMPO PARA TRATAMENTOS REALIZADOS. BLOCO COM 100 UNIDADES. A ARTE SERÁ CONFECCIONADA PELA EMPRESA VENCEDORA CONFORME MODELO SOLICITADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE		-	20	0,33	6,60	
32	BOLETIM DIÁRIO DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL – SIA/SUS, FRENTE E VERSO. A ARTE SERÁ CONFECCIONADA PELA EMPRESA VENCEDORA CONFORME MODELO SOLICITADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE	UND	OPALALINE	50	0,42	21,00	
33	RECEITUÁRIO MÉDICO, COLORIDO. A ARTE SERÁ CONFECCIONADA PELA EMPRESA VENCEDORA CONFORME MODELO SOLICITADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE	UNIDADE	REPORTER	500	2,50	1.250,00	
34	FAIXA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS, MATERIAL: TECIDO MORIM, COMPRIMENTO: 5 M, LARGURA: 0,90 M, APLICAÇÃO: EM EVENTOS, PARA DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES E PUBLICIDADE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACABAMENTO COM TUBETES, PONTEIRAS E CORDÃO. A ARTE SERÁ CONFECCIONADA PELA EMPRESA VENCEDORA CONFORME MODELO SOLICITADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE	UNIDADE	AVIL	20	165,00	3.300,00	
35	LONA, MATERIAL: POLIPROPILENO, APLICAÇÃO: BANNER, COR: BRANCA, LARGURA: 3 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BASTÃO E CORDÃO BRANCO, COMPRIMENTO: 2 M. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BASTÃO E CORDÃO BRANCO, COMPRIMENTO: 2 M. A ARTE SERÁ CONFECCIONADA PELA EMPRESA VENCEDORA CONFORME MODELO SOLICITADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE	METRO	AGRESTSEINGTN	200	81,00	16.200,00	
36	CARTÃO DE VACINAÇÃO DO ADULTO, PAPEL CARTÃO FRENTE E VERSO. A ARTE SERÁ CONFECCIONADA PELA EMPRESA VENCEDORA	UNIDADE	OPALINE	800	0,93	744,00	

	CONFORME	MODELO	SOLICITADO	PELA				
	SECRETARIA DE SAÚDE							
37	CARNÊ PARA EXAME DE FONOAUDIOLOGIA. A ARTE SERÁ CONFECCIONADA PELA EMPRESA VENCEDORA CONFORME MODELO SOLICITADO PELA UNIDADE MISTA MARIA SILVA.	UNID	OPALINE	600	1,35	810,00		
38	CARNÊ PARA EXAME DE ELETROCARDIOGRAMA. . A ARTE SERÁ CONFECCIONADA PELA EMPRESA VENCEDORA CONFORME MODELO SOLICITADO PELA UNIDADE MISTA MARIA SILVA.	UNID	OPALINE	1000	1,20	1.200,00		
39	RELATÓRIO DE OPERAÇÃO. BLOCO COM 100 FOLHAS. A ARTE SERÁ CONFECCIONADA PELA EMPRESA VENCEDORA CONFORME MODELO SOLICITADO PELA UNIDADE MISTA MARIA SILVA.	BLOCO	REPORTER	10	8,75	87,50		
42	IMPRESSO ANESTESIOLOGISTA. A ARTE SERÁ CONFECCIONADA PELA EMPRESA VENCEDORA CONFORME MODELO SOLICITADO PELA UNIDADE MISTA MARIA SILVA.	UNIDADE	-	1200	0,60	720,00		
43	EVOLUÇÃO DE ENFERMAGEM. A ARTE SERÁ CONFECCIONADA PELA EMPRESA VENCEDORA CONFORME MODELO SOLICITADO PELA UNIDADE MISTA MARIA SILVA.	UNIDADE	REPORTER	1000	0,22	220,00		
44	FICHA RECÉM NASCIDO. A ARTE SERÁ CONFECCIONADA PELA EMPRESA VENCEDORA CONFORME MODELO SOLICITADO PELA UNIDADE MISTA MARIA SILVA.	UNIDADE	REPORTER	2800	0,23	644,00		
47	FICHA GERAL DE AMBULATÓRIO. A ARTE SERÁ CONFECCIONADA PELA EMPRESA VENCEDORA CONFORME MODELO SOLICITADO PELA UNIDADE MISTA MARIA SILVA.	UND	REPORTER	3000	1,50	4.500,00		
48	FOLHA DE DE INTERNAÇÃO E ALTA HOSPITALAR. A ARTE SERÁ CONFECCIONADA PELA EMPRESA VENCEDORA CONFORME MODELO SOLICITADO PELA UNIDADE MISTA MARIA SILVA.	UNIDADE	REPORTER	1000	1,40	1.400,00		
53	RECEITUÁRIO SIMPLES. A ARTE SERÁ CONFECCIONADA PELA EMPRESA VENCEDORA CONFORME MODELO SOLICITADO PELA UNIDADE MISTA MARIA SILVA.	UND	REPORTER	6000	1,01	6.060,00		
54	PRESCRIÇÃO MÉDICA E RELATÓRIO DE ENFERMAGEM.. A ARTE SERÁ CONFECCIONADA PELA EMPRESA VENCEDORA CONFORME MODELO SOLICITADO PELA UNIDADE MISTA MARIA SILVA.	UNIDADE	REPORTER	1000	0,75	750,00		
55	ENCAMINHAMENTO CLÍNICO. A ARTE SERÁ CONFECCIONADA PELA EMPRESA VENCEDORA CONFORME MODELO SOLICITADO PELA UNIDADE MISTA MARIA SILVA.	UNIDADE	REPORTER	40000	0,28	11.200,00		
56	FICHA DE CONTROLE DIÁRIO DE TEMPERATURA. IMPRESSO TAMANHO A4. A ARTE SERÁ CONFECCIONADA PELA EMPRESA VENCEDORA	UNIDADE	REPORTER	200	0,23	46,00		
57	FICHA DE REGISTRO DO VACINADO. IMPRESSO TAMANHO A4, BLOCO 100X01. A ARTE SERÁ CONFECCIONADA PELA EMPRESA VENCEDORA	BLOCO	REPORTER	5	14,35	71,75		

CONFORME MODELO SOLICITADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE.							
58	CARTÃO DE VACINAÇÃO DA CRIANÇA. UNIDADE	REPORTER	600	0,28	168,00		
	CONFECCIONADO EM PAPEL COCHE A4, 75 G. IMPRESSO EM FRENTE E VERSO, COLORIDO. A ARTE SERÁ CONFECCIONADA PELA EMPRESA VENCEDORA CONFORME MODELO SOLICITADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE						
59	FICHAS PARA EPIDEMIOLOGIA, TAMANHO A4, UNIDADE	-	4600	0,31	1.426,00		
	IMPRESSO EM COLORIDO – FRENTE. O MODELO SERÁ FORNECIDO PELO SETOR DE EPIDEMIOLOGIA DA SECRETARIA DE SAÚDE NO MOMENTO DO PEDIDO.						
61	CAMISAS EM MALHA 100% POLIÉSTER BRANCA, UND	-	150	21,34	3.201,00		
	COM GOLLA POLO E PUNHO 100% POLIÉSTER, COM ABERTURA E 2 BOTÕES COM ESTAMPA NO PEITO, LOGO SECRETARIA DE SAÚDE E NAS COSTAS LOGO NA PREFEITURA MUNICIPAL TAMANHO ADULTO						
62	CAMISAS EM MALHA 100% POLIÉSTER BRANCA, UND	-	320	15,85	5.072,00		
	COM DECOTE CARECA EM RIBANA 100% POLIÉSTER, COM ESTAMPA NO PEITO, LOGO DA SECRETARIA DE SAÚDE E NAS COSTAS LOGO DA PREFEITURA MUNICIPAL TAMANHO ADULTO						
63	CAMISAS EM MALHA 100% POLIÉSTER DE COR, UND	MAZZE	90	30,00	2.700,00		
	MANGAS LONGAS COM GOLA POLO E PUNHOS 100% POLIÉSTER, COM ESTAMPA NO PEITO, LOGO DA SECRETARIA DE SAÚDE E NAS COSTAS LOGO DA PREFEITURA MUNICIPAL TAMANHO ADULTO.						
64	JALECOS EM TECIDO OXFORD 100% POLIÉSTER UND	MAZZE	60	40,89	2.453,40		
	COM GOLA POLO, MANGAS LONGAS, PUNHO FINAL DE MANGAS COM BOTÕES E BOLSOS NA FRENTE, 3 COM LOGO FRENTE, BOLSO NO PEITO ESQUERDO COM LOGO SECRETARIA DE SAÚDE E LOGO NO PEITO DIREITO COM PREFEITURA MUNICIPAL.						

Total: 149.668,75

VENCEDOR: PAULO DE TARSO MEDEIROS DE FREITAS

CNPJ: 36.615.989/0001-95

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	AQUISIÇÃO DE ENVELOPES; COM TIMBRE, ESPECIFICADO CONFORME MODELO INFORMADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	UNID	-	4000	1,10	4.400,00
4	FICHA DE REFERENCIA CONTRA REFERENCIA: IMPRESSÃO 1 COR FRENTE E VERSO, TAMANHO A4 .A ARTE SERÁ CONFECCIONADA PELA EMPRESA VENCEDORA CONFORME MODELO SOLICITADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE	UNIDADE	-	1200	0,25	300,00
21	FICHA PERINATAL, CONFECCIONADO EM PAPEL COCHE A4, 75G, IMPRESSO EM FRENTE E VERSO, COLORIDO, BLOCADO COM 100 FOLHAS. A ARTE SERÁ	BLOCO	G.P	5	13,10	65,50

CONFECCIONADA PELA EMPRESA VENCEDORA CONFORME MODELO SOLICITADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE						
22	FOLDER INFORMATIVO, CONFECCIONADO NO PAPEL COUCHÉ NO FORMATO 210X300MM, NA COR BRANCA, A ARTE SERÁ CONFECCIONADA PELA EMPRESA VENCEDORA CONFORME MODELO SOLICITADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE.	UNIDADE	G.P	1500	3,10	4.650,00
26	CARTAO DE CONTROLE DE HIPERDIA – FRENTE E VERSO. A ARTE SERÁ CONFECCIONADA PELA EMPRESA VENCEDORA CONFORME MODELO SOLICITADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE	UNIDADE	G.P	2000	0,40	800,00
27	PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE DENGUE – PNCD FRENTE E VERSO BLOCO 100X1. A ARTE SERÁ CONFECCIONADA PELA EMPRESA VENCEDORA CONFORME MODELO SOLICITADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE	BLOCO	G.P	5	14,40	72,00
28	BLOCO RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL MEDINDO 21X15,5CM – IMPRESSÃO EM PRETO E BRANCO BLOCO 100X02 VIAS. 1ª VIA EM PAPEL AUTOCOPIATIVO. 2ª VIA EM PAPEL AP 6 3G. MODELO ILUSTRATIVO PARA ESTIMAR EM ANEXO. O LAYOUT SERÁ ENVIADO NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO PELA SECRETARIA DE SAÚDE.	BLOCO	G.P	500	7,30	3.650,00
29	REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO COLO DO ÚTERO, CONFECCIONADO EM PAPEL A4, 75G, IMPRESSO EM FRENTE E VERSO, COLORIDO, BLOCADO COM 100 FOLHAS. A ARTE SERÁ CONFECCIONADA PELA EMPRESA VENCEDORA CONFORME MODELO SOLICITADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE	BLOCO	G.P	30	7,90	237,00
40	FICHA DE ATENDIMENTO (URGÊNCIA). BLOCO COM 100. A ARTE SERÁ CONFECCIONADA PELA EMPRESA VENCEDORA CONFORME MODELO SOLICITADO PELA UNIDADE MISTA MARIA SILVA.	BLOCO	G.P	2300	4,90	11.270,00
41	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR. BLOCO COM 100. A ARTE SERÁ CONFECCIONADA PELA EMPRESA VENCEDORA CONFORME MODELO SOLICITADO PELA UNIDADE MISTA MARIA SILVA.	BLOCOS	G.P	20	9,90	198,00
45	EVOLUÇÃO CLÍNICA. A ARTE SERÁ CONFECCIONADA PELA EMPRESA VENCEDORA CONFORME MODELO SOLICITADO PELA UNIDADE MISTA MARIA SILVA.	UNIDADE	G.P	1000	0,10	100,00
46	NOTIFICAÇÃO DE INFECÇÃO. A ARTE SERÁ CONFECCIONADA PELA EMPRESA VENCEDORA CONFORME MODELO SOLICITADO PELA UNIDADE MISTA MARIA SILVA. BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	G.P	10	12,90	129,00
49	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL (BPA CONSOLIDADO). A ARTE SERÁ CONFECCIONADA PELA EMPRESA VENCEDORA CONFORME MODELO SOLICITADO PELA UNIDADE MISTA MARIA SILVA. BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	G.P	12	14,10	169,20
50	FOLHA DE INTERNAÇÃO E ALTA HOSPITALAR EM	BLOCO	G.P	12	7,90	94,80

	OBSTETRÍCIA. A ARTE SERÁ CONFECCIONADA PELA EMPRESA VENCEDORA CONFORME MODELO SOLICITADO PELA UNIDADE MISTA MARIA SILVA. BLOCO COM 100 FOLHAS					
51	FOLHA PARA PARECER CARDIOLÓGICO. A ARTE SERÁ CONFECCIONADA PELA EMPRESA VENCEDORA CONFORME MODELO SOLICITADO PELA UNIDADE MISTA MARIA SILVA.	UNIDADE	G.P	1000	0,45	450,00
52	RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL. BLOCO COM 100 FOLHAS. A ARTE SERÁ CONFECCIONADA PELA EMPRESA VENCEDORA CONFORME MODELO SOLICITADO PELA UNIDADE MISTA MARIA SILVA.	BLOCO	G.P	300	6,00	1.800,00
60	PANFLETOS – IMPRESSÃO EM POLICROMIA DE PANFLETOS EM PAPEL COUCHÊ BRILHO 90G.O MODELO SERÁ FORNECIDO PELO SETOR DE EPIDEMIOLOGIA DA SECRETARIA DE SAÚDE NO MOMENTO DO PEDIDO.	UNIDADE	G.P	2000	1,00	2.000,00
65	BONÉS EM TECIDO 100% POLIÉSTER DE COR, ABA FRONTAL CURVA	UND	G.P	100	10,90	1.090,00
66	CAPA PARA ULTRASSOM, IMPRESSO PADRONIZADO, MATERIAL:CAPA EM PAPEL COUCHÊ 250G, LAMINAÇÃO COM VERNIZ. CONFORME MODELO FORNECIDO PELA SECRETARIA DE SAUDE	UND	G.P	1400	1,08	1.512,00
					Total:	32.987,50

| ...

2.2. Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços são irrevogáveis e não são passíveis de alteração por reequilíbrio econômico-financeiro.

2.3. O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

2.4. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA DA ATA** para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

2.5. Caso a **DETENTORA DA ATA** não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, sendo o respectivo registro de preços cancelado.

2.5.1. Na hipótese prevista no item 2.5, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá convocar os demais licitantes para manifestar interesse em formalizar Ata de Registro de Preços, mediante a redução de preços de que trata o item 2.4.

2.6. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e a **DETENTORA DA ATA** não puder comprovadamente cumprir o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pode liberá-la do compromisso assumido sem

aplicação de penalidade, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento e que sejam aceitáveis e comprovados os motivos apresentados.

2.6.1. Na hipótese do item 2.6, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá convocar os licitantes subsequentes visando formalizar nova ata com quem aceitar praticar os preços registrados;

2.6.2. Não havendo êxito nas negociações, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** revogará a Ata de Registro de Preços ou o(s) item(ns) correspondente(s).

2.7. As contratações realizadas pelos **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** deverão ser precedidas da análise da vantajosidade econômica dos preços registrados, ficando dispensada a realização de pesquisa de mercado quando as contratações ocorrerem no prazo de até 180 (cento e oitenta dias) da assinatura da Ata de Registro de Preços, salvo se houver dúvidas quanto às atuais condições do mercado.

3. DO PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

4.1. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá:

4.1.1. Acompanhar, fiscalizar e assinar a Ata de Registro de Preços;

4.1.2. Providenciar a publicação inicial e trimestral do extrato da Ata de Registro de Preços;

4.1.3. Autorizar os órgãos participantes e não participantes a formalizar as adesões nos quantitativos determinados;

4.1.4. Observar os limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes, nos termos do artigo 10, incisos II e III, do Decreto Estadual nº 42.530/2015;

4.1.5. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

4.1.6. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento da Ata de Registro de Preços.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

5.1. A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:

5.1.1. Manter o preço proposto pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Manter, durante toda a validade da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação, inclusive sua inscrição no SICAF;

5.1.3. Quando devidamente convocada, comparecer para assinar os contratos decorrentes da desta Ata de Registro de Preços.

5.1.4. Prestar informações solicitadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

5.1.5. Designar preposto para, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, representá-la perante o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

6. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

6.1. Desde que devidamente comprovada a vantajosidade econômica, a presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, doravante denominados **ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES**, mediante anuência do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, atendidas as condições previstas no Decreto Estadual nº 42.530/2015 e neste Edital.

6.2. Cada **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE** poderá aderir a até 100% (cem por cento) do quantitativo total registrado na Ata de Registro de Preços. A soma de todas as adesões por **ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES** não poderá exceder o quádruplo do quantitativo registrado.

6.3. A contratação pelo **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE** deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos, sendo efetivada na forma prevista no item 7.2.

7. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

7.1. A **DETENTORA DA ATA** está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

7.2. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato, conforme modelo constante do Anexo V do Edital.

7.3. A **DETENTORA DA ATA** será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 03 dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação.

7.4. O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA** e desde que ocorra motivo justo, aceito pela **CONTRATANTE**, e que seja formulada antes do decurso do prazo assinalado.

7.5. No ato da assinatura do contrato, a **CONTRATADA**, se for o caso, deverá apresentar documento de procuração, devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o instrumento em nome da empresa.

7.6. O não comparecimento injustificado da **DETENTORA DA ATA** para assinar o contrato importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das penalidades previstas neste Edital e ao cancelamento do registro de preços.

7.7. Por ocasião da assinatura do contrato, se os documentos de habitação fiscal e trabalhista apresentados na licitação estiverem com o prazo de validade expirado, a **CONTRATANTE** verificará a situação de regularidade da **DETENTORA DE ATA** por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.

7.8. Se não for possível atualizá-los por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item 7.7, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de a contratação não se realizar e o registro de preços ser cancelado.

8. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O registro de preços da **DETENTORA DA ATA** será cancelado quando esta:

8.1.1. Descumprir as condições nela previstas;

8.1.2. Não mantiver as condições de habilitação exigidas na licitação;

8.1.3. Recusar-se injustificadamente a assinar os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

8.1.4. Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

8.1.5. Sofrer penalidade administrativa que a alcance;

8.1.6. Tiver sua falência decretada, for dissolvida ou estiver em recuperação judicial ou extrajudicial, salvo quando a **DETENTORA DA ATA** já tenha tido o plano de recuperação homologado em juízo, devendo este ser comprovado por certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a empresa está apta econômica e financeiramente a cumprir com as obrigações assumidas.

8.2. A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razão de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.

9. DA PUBLICAÇÃO

9.1. Esta Ata de Registro de Preço terá o seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado, como condição de sua eficácia, na forma preconizada no parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

10. DO FORO

10.1. Fica eleito o Foro da Comarca do Itapetim para os litígios decorrentes deste instrumento, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

Itapetim, 04 de Junho de 2021.

AK

ALINE KARINÁ ALVES DA COSTA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

José Carlos Leite de Lima

JOSÉ CARLOS LEITE DE LIMA – ME

Paulo de Tarso M. de Freitas

PAULO DE TARSO MEDEIROS DE FREITAS